PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.256 DE 11 DE JULHO DE 2007.

*Dá denominação ao estacionamento público destinado para ônibus de turista, de "**CARLOS CEZAR ARAUJO**".*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Faço saber, eu Prefeito que o logradouro público, localizado entre a Av. João Pessoa e o Cerro do Marco (Uruguai) área destinada para estacionamento público, fica denominada **CARLOS CEZAR ARAUJO**, Ex-Presidente da Câmara de Vereadores e Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar no mencionada estacionamento, as placas respectivas com o nome ora sugerido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Julho de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração